



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

DISPENSA Nº 014/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/07/2025 , ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIADA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camaracaboverde.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	<u>Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br)</u>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DA PARTE EXTERNA DO PRÉDIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Os interessados em participar deste processo poderão procurar a Câmara Municipal, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas.

1.3 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

1.3.3 – ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

04 122 0003 4007 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 23**

04 122 0003 4007 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica **Ficha 25**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R\$ 5.305,03** (cinco mil trezentos e cinco reais e três centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

Entidade Pesquisada	Fonte	Valor
CRISTIANO DOS REIS CÂNDIDO	Pesquisa direta	R\$ 5.280,06
HFS SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Pesquisa direta via e-mail	R\$ 5.065,00
INSTALADORA POPULAR LTDA	Pesquisa direta – via e-mail	R\$5.984,00
JR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	Pesquisa direta – via e-mail	R\$4.891,05

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2025 às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Documentos Pessoais: RG e CPF

4.2.2 Cartão do PIS/Pasep (quando pessoa física)

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (quando pessoa jurídica)

4.2.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.8 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.9 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

4.2.10 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.2.11 Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a) Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.
- b) Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);
- c) Nos preços propostos para a entrega dos materiais incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
- d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
- e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Cabo Verde/MG, 04 de JULHO de 2025.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 014/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DA PARTE EXTERNA DO PRÉDIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora deverá fornecer os SERVIÇOS destinados à Câmara Municipal de Cabo Verde, de acordo com os preços médios listados a seguir.

	<u>SERVIÇOS/PRODUTOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	ELETRODUTO ZINCADO 3/4" 3 METROS	20 unid.	R\$ 627,50
2	CAIXA CONDULETE TR (T) S/R 3/4 S/T	15 unid.	R\$ 205,98
3	TAMPA P/ CONDULETE 3/4	15 unid.	R\$ 118,42
4	CONECTOR CÔNICO 3/4	30 unid.	R\$ 164,60
5	TAMPAO P/ CONDULETE 3/4	60 unid.	R\$ 36,45
6	PROJETOR DE LED 50WATS	10 unid.	R\$ 545,00
7	CAIXA DE MONTAGEM 280x180x140mm	2 unid.	R\$ 557,00
8	CONTATOR CWB-18 TRIF	1 unid.	R\$ 190,27
9	RELÉ FOTOCÉLULA SENSORLUX SR400	2 unid.	R\$ 55,55
10	CHAVE COMUTADA 3P 2NA	2 unid.	R\$ 97,17



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

11	DISJUNTOR DIN FD 2P CURVA C 32A	2 unid.	R\$ 77,29
12	CABO FLEXIVEL 4mm SIL	100 mts	R\$ 495,00
13	CABO PARALELO 2x2, 5	50 mts	R\$ 348,12
14	FITA ISOLANTE 19x20mt	2 unid.	R\$ 22,60
15	BUCHA NYLON ARGEVISION 06 P/ TJ	60 unid.	R\$ 10,05
16	PARAFUSO MADEIRA 4,5x5,0	60 unid.	R\$ 13,05
17	ABRAÇADEIRA TIPO 'D' C/ CUNHA INCA 3/4	60 unid.	R\$ 232,65
18	MÃO DE OBRA	SV	R\$ 1508,33
VALOR TOTAL R\$:			R\$ 5.305,03

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a iluminação da parte externa do prédio se faz necessária tendo em vista a importância de garantir a segurança, a visibilidade e a valorização do espaço público durante o período noturno.

Além disso, a iluminação adequada contribui para a melhoria estética do prédio, transmite maior sensação de acolhimento e reforça a imagem institucional.

Não há dispensa similar vigente, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA DISPENSA

- 4.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.
- 4.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste Poder Legislativo.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dia a partir da emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os SERVIÇOS serão fornecidos integral e imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

6.2 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos préestabelecidos neste Edital e seus anexos. Assim a empresa vencedora deverá estar cientes das especificações e da qualidade de seus produtos, sob pena de devolução dos mesmos que não atenderem estes quesitos.

6.3 Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 3(três) dias sem qualquer ônus para a Câmara.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1 Os SERVIÇOS serão entregues total e imediatamente, após envio da Autorização pela Câmara Municipal. A presente contratação gerará contrato formal, com vigência de **12 (doze) meses** a contar a partir da data de assinatura

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;

10.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

- 10.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cabo Verde/MG, 04 de JULHO de 2025.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº014/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DA PARTE EXTERNA DO PRÉDIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE.

ORÇAMENTO			
DISPENSA Nº014/2025			
<u>Dados a constar na proposta</u>		<u>Preenchimento pelo proponente</u>	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
E-mail			
SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE			
	<u>SERVIÇOS/PRODUTOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	ELETRODUTO ZINCADO 3/4" 3 METROS	20 unid.	R\$
2	CAIXA CONDULETE TR (T) S/R 3/4 S/T	15 unid.	R\$
3	TAMPA P/ CONDULETE 3/4	15 unid.	R\$
4	CONECTOR CÔNICO 3/4	30 unid.	R\$
5	TAMPAO P/ CONDULETE 3/4	60 unid.	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

6	PROJETOR DE LED 50WATS	10 unid.	R\$
7	CAIXA DE MONTAGEM 280x180x140mm	2 unid.	R\$
8	CONTATOR CWB-18 TRIF	1 unid.	R\$
9	RELÉ FOTOCÉLULA SENSORLUX SR400	2 unid.	R\$
10	CHAVE COMUTADA 3P 2NA	2 unid.	R\$
11	DISJUNTOR DIN FD 2P CURVA C 32A	2 unid.	R\$
12	CABO FLEXIVEL 4mm SIL	100 mts	R\$
13	CABO PARALELO 2x2, 5	50 mts	R\$
14	FITA ISOLANTE 19x20mt	2 unid.	R\$
15	BUCHA NYLON ARGEVISION 06 P/ TJ	60 unid.	R\$
16	PARAFUSO MADEIRA 4,5x5,0	60 unid.	R\$
17	ABRAÇADEIRA TIPO 'D' C/ CUNHA INCA 3/4	60 unid.	R\$
18	MÃO DE OBRA	SV	R\$
VALOR TOTAL R\$:			R\$
<i>Valor total por extenso</i>			
Prazo de Validade da Proposta		60 Dias	
Prazo Garantia			
Prazo de Entrega			
Local de Entrega		Câmara Municipal de Cabo Verde	



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

OBS Declaro de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, data e assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

DISPENSA N° 014/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabo Verde, inscrita no CNPJ sob o n° 00.138.668/0001-08, com sede na Praça São Francisco, n° 2, Centro, Cabo Verde/MG, neste ato representada pela Presidente Sra. Maísa Renata Batista Gianini.

CONTRATADA: [Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o n° [número], com sede na [endereço completo], neste ato representada por [nome do representante legal], [cargo do representante legal].

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DA PARTE EXTERNA DO PRÉDIO**, incluindo materiais e serviços necessários, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Dispensa N°14/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global do contrato é de R\$ 5.305,03 (cinco mil, trezentos e cinco reais e três centavos).

2.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

04 122 0003 4007 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 23

04 122 0003 4007 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 25

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

3.1 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa e o recebimento definitivo do objeto.

3.2 O pagamento será feito mediante ordem bancária em conta informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Câmara Municipal.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer equipamentos novos, originais, em perfeito estado, com garantia mínima de **12 (doze) meses** a partir do recebimento definitivo.

5.2 Executar a instalação dos equipamentos conforme normas técnicas vigentes e especificações do Termo de Referência.

5.3 Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer vício ou defeito nos equipamentos ou serviços, quando constatados pela fiscalização.

5.5 Cumprir o cronograma estabelecido e acatar integralmente as determinações da fiscalização da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela equipe designada pela CONTRATANTE, com poderes para exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

7.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões do INSS/Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

10.1 A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive por descumprimento contratual ou por interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cabo Verde/MG, ____ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cabo Verde

CONTRATADA

[Nome da empresa]

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____